



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 377, de 18 de julho de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.006568/2023-73 e do sistema Orquestra n.º 2600821, **resolve**:

Art. 1º Aprovar os modelos da família RCI de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classes de exatidão III ou IIII, marca RCI BALANÇAS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Avenida Bertoga, 1860, Vila Tupi - Várzea Paulista - SP CEP: 13225-000

CNPJ: 40333518/0001-61

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumentos de pesagem não automáticos

País de Origem: Brasil

Marca: RCI BALANÇAS

Modelo: Família RCI

Classes de exatidão: III ou IIII

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem características descritas na tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas dos modelos da Família RCI

Modelo	RCI xxx
<b>Carga Máxima (Max)</b>	$30 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 3.000 \text{ kg}$
<b>Valor de Divisão de Verificação (e=d)</b>	$0,005 \text{ kg} \geq e \geq 0,5 \text{ kg}$
<b>Carga Mínima (Min)</b>	20.e
<b>N.º de Valores de Divisão de Verificação (n) =Max/e</b>	$100 \leq n \leq 10.000$
<b>Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga</b>	350 mm a 1500 mm x 350 mm a 3000 mm
<b>Faixa de Temperatura</b>	-10 °C / 40 °C
<b>Classe de Exatidão</b>	III ou IIII

**Nota:** Nos modelos da família RCI xxx , o "x" pode representar qualquer variável alfa numérica, desde que as características metrológicas do modelo estejam de acordo com a portaria ora aprovada.

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital.

Constituído basicamente de:

- a) Dispositivo receptor de carga: do tipo plataforma, em aço inoxidável ou aço carbono;
- b) Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo, opcionalmente, até 04 células de carga;
- c) Dispositivo indicador: conforme descrito na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser

utilizado.

Outros dispositivos:

Conforme descritos na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser utilizado.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

5.1 Conforme descritas na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser utilizado.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista em perspectiva, dos modelos da família RCI;

Anexo 2 - Vista em perspectiva, opcional, dos modelos da família RCI;

Anexo 3 - Vista em perspectiva, com localização do plano de selagem, e com caixa de junção opcional;

Anexo 4 - Vista em perspectiva, dos modelos da família RCI, com ponte de traslado opcional;

Anexo 5 - Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com grade e coluna opcionais;

Anexo 6 - Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com grade, puxador e rodinhas opcionais;

Anexo 7 - Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com roletes opcionais;

Anexo 8 - Vista lateral, com uso opcional de coluna, dos modelos RCI;

Anexo 9 - Vista da placa de correlação entre o dispositivo receptor de carga e o dispositivo indicador, da família RCI;

Anexo 10 - Vista da placa de identificação, dos modelos da família RCI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
25/07/2024, ÀS 13:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

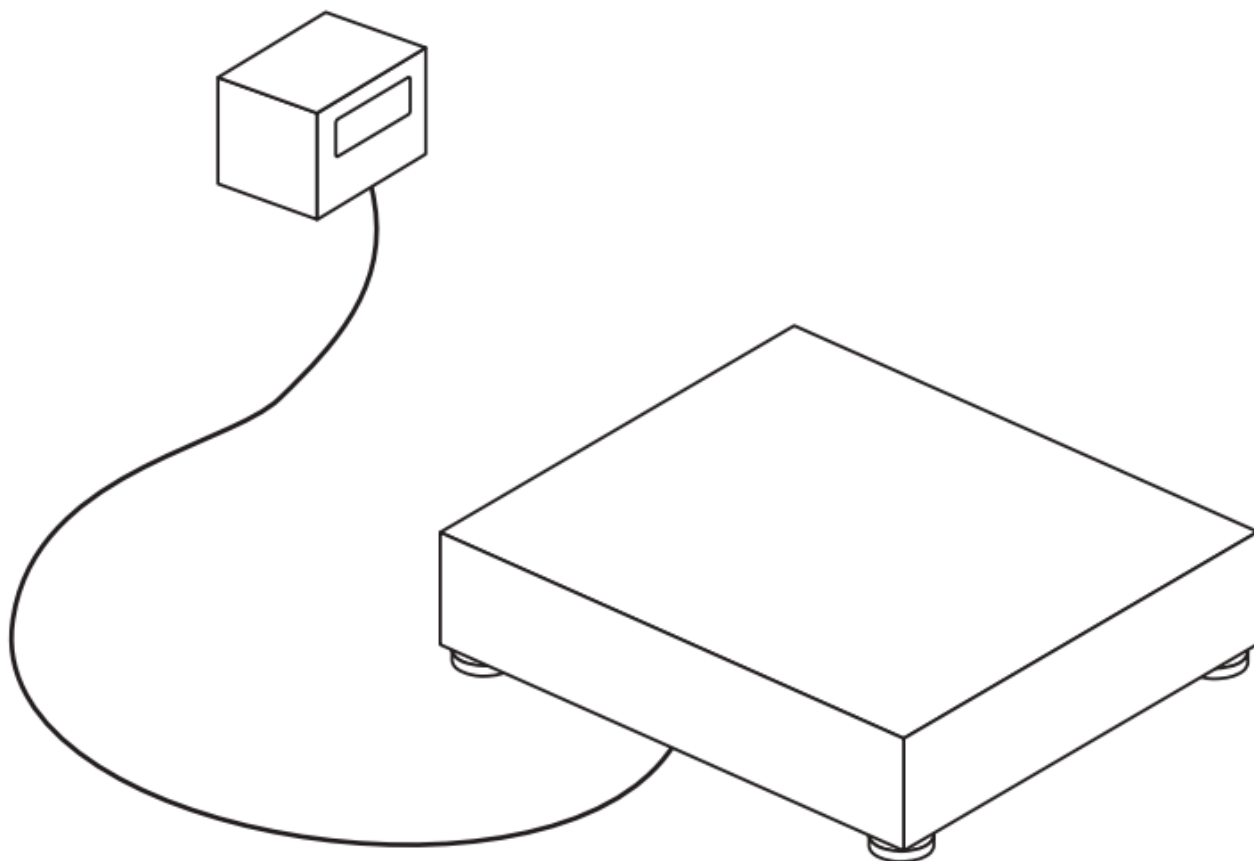
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador 1852752 e o código CRC 12E6A88E.



**ANEXOS À PORTARIA N.º 377, DE 18 DE JULHO DE 2024**



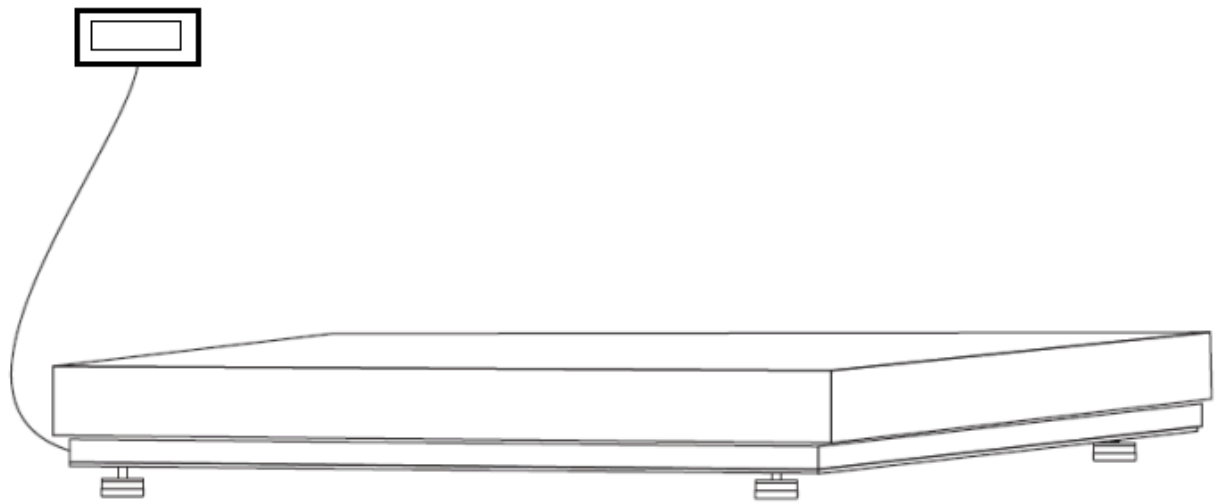
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista em perspectiva, dos modelos da família RCI



**ANEXO 1**



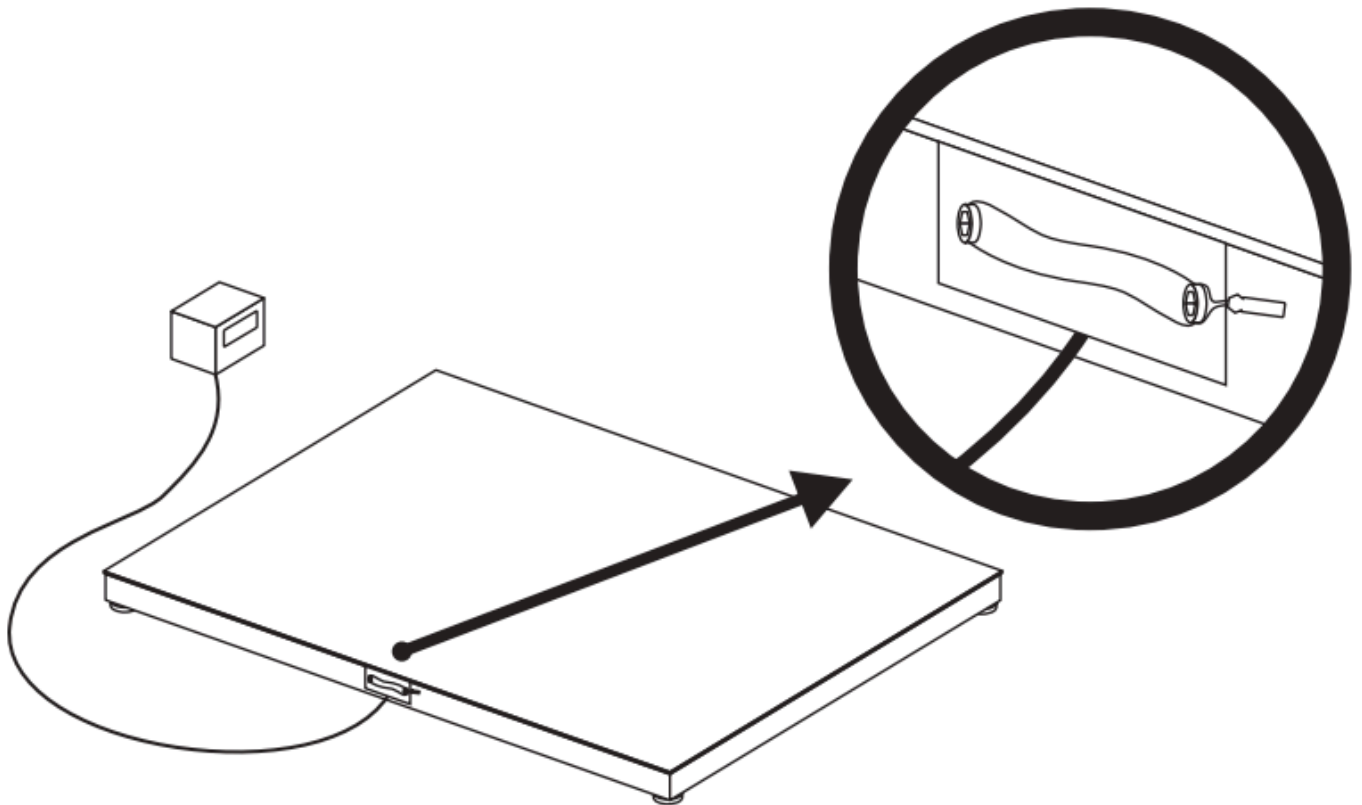
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista em perspectiva, opcional, dos modelos da família RCI



**ANEXO 2**



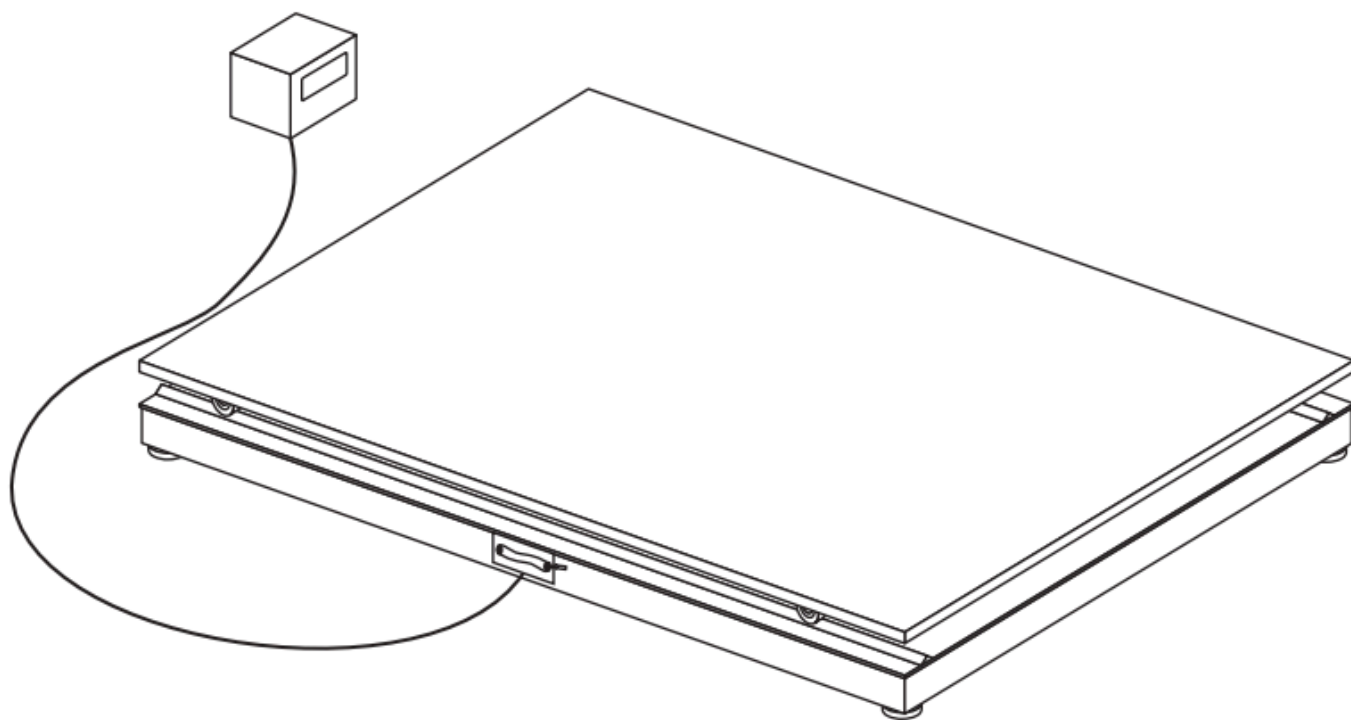
## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista em perspectiva, com localização do plano de selagem e com caixa de junção opcional

**ANEXO 3**



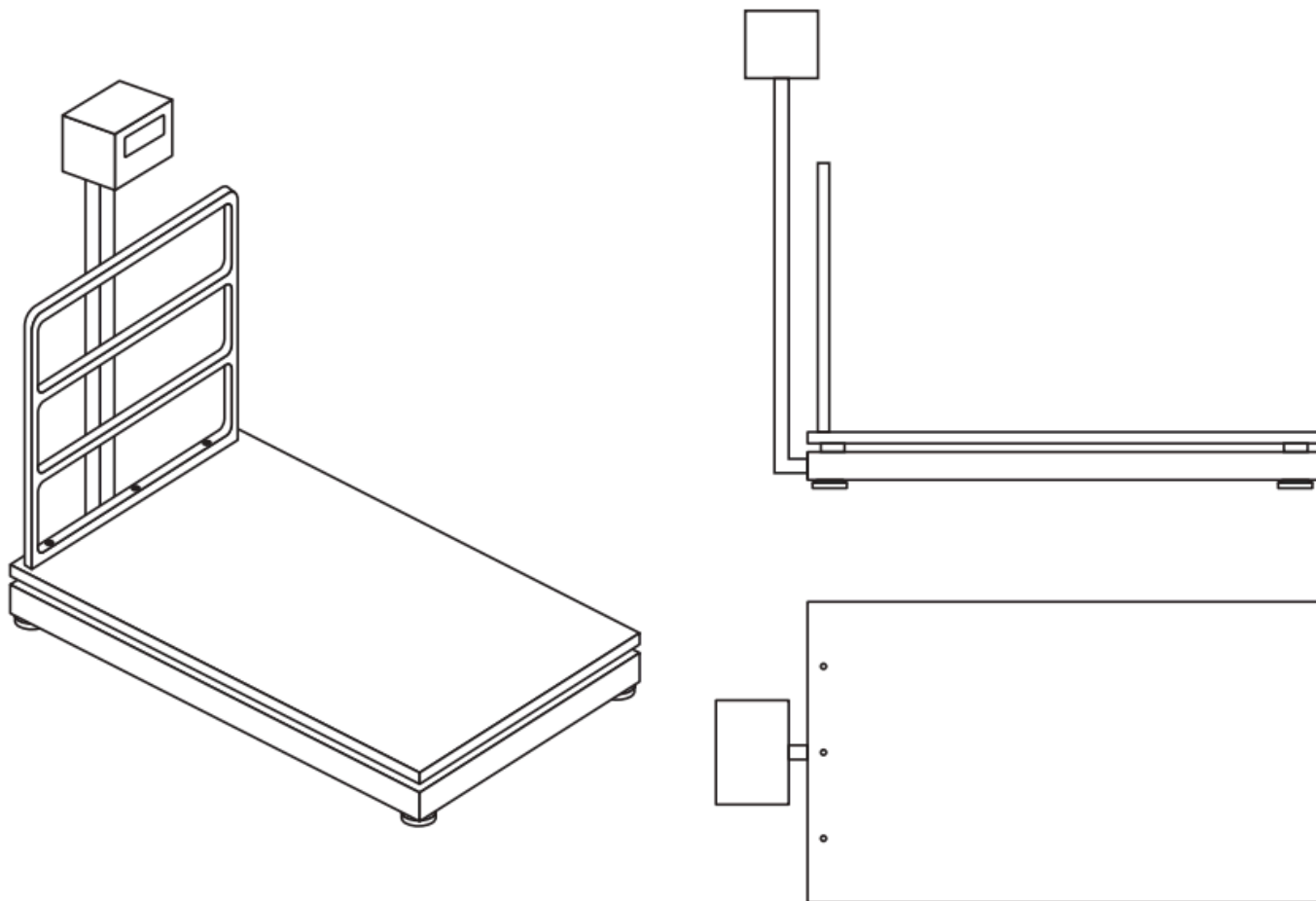
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista em perspectiva, dos modelos da família RCI, com ponte de traslado opcional



**ANEXO 4**



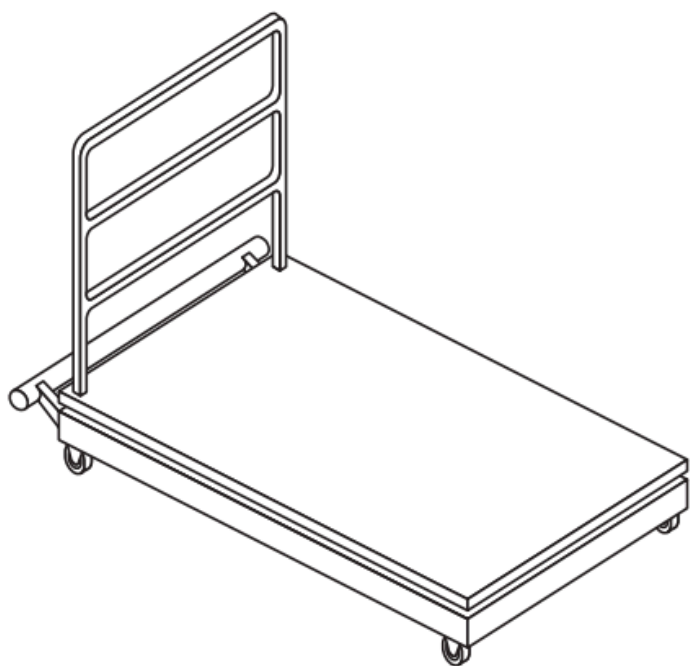
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com grade e coluna opcionais



**ANEXO 5**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

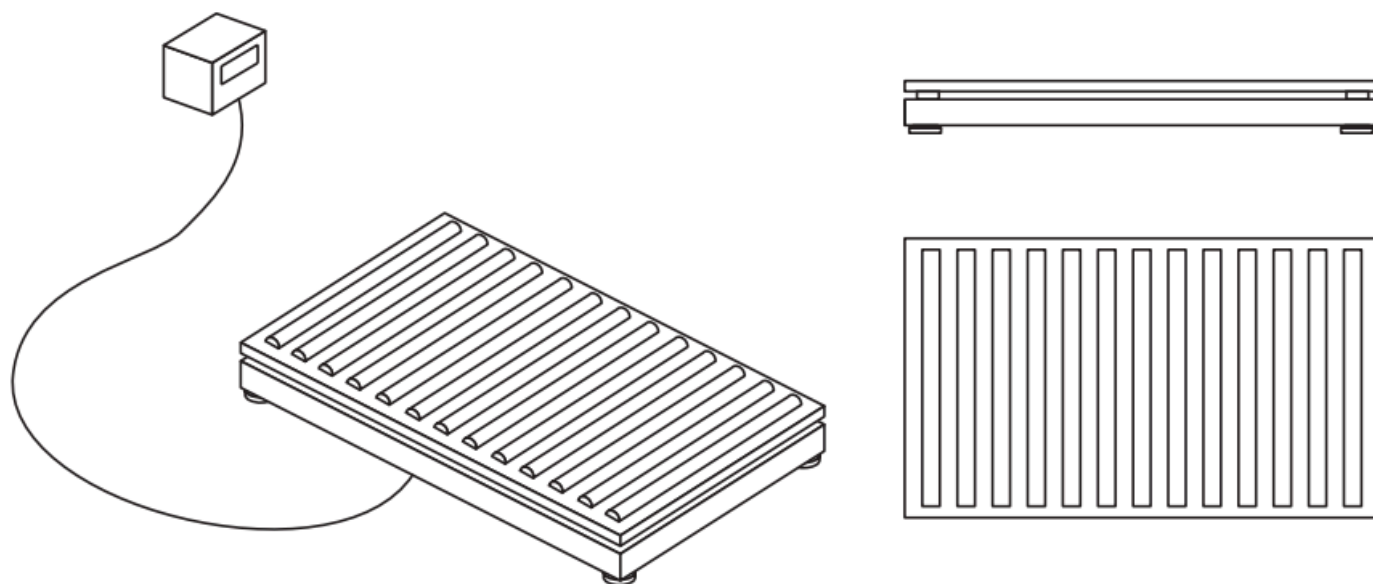


REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com grade, puxador e rodinhas opcionais

**ANEXO 6**





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vistas em perspectiva, lateral e superior, dos modelos da família RCI, com roletes opcionais



**ANEXO 7**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista lateral, com uso opcional de coluna, dos modelos RCI



**ANEXO 8**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista da placa de correlação entre o dispositivo receptor de carga e o dispositivo indicador, da família RCI



**ANEXO 9**

RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
AV. BERTIOGA, 1860 - VÁRZEA PAULISTA - SP - CNPJ. 40.333.518/0001.61			
CEP. 13.225-000		FONE: 11 99960.3602	
Portaria INMETRO/DIMEL Nº		Nº SÉRIE	Data Fabricação
MODELO: RCI			
Max (kg)	Min (kg)	e = d	Classe III
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO			

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º

REQUERENTE: RCI BALANÇAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vista da placa de identificação, dos modelos da família RCI.



**ANEXO 10**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001